



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 11,  
DE 07 DE MARÇO DE 2016**

*Dispõe sobre a criação da Comissão para  
Validação de Planos e Roteiros do CCNH.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ A Instrução Normativa PROGRAD nº. 01/2011
- ✓ A homologação do fluxo para compras compartilhadas de materiais de consumo para os cursos de graduação da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão para Validação de Planos e Roteiros do CCNH (CVPR-CCNH), como comissão assessora da Direção do CCNH.

Art. 2º A Comissão para Validação de Planos e Roteiros do CCNH terá por finalidade validar os planos de ensino, os planos de aula e os roteiros das disciplinas dos cursos de graduação sob responsabilidade do CCNH, considerando os procedimentos que vierem a ser estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Parágrafo único – O processo de validação inclui o acompanhamento da elaboração e a atualização dos documentos referidos no caput.

Art. 3º A CVPR-CCNH será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

- I- Vice-diretor do Centro;
- II- Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas;
- III- Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia;
- IV- Coordenador do Curso de Bacharelado em Física;
- V- Coordenador do Curso de Bacharelado em Química;
- VI- Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- VII- Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia;
- VIII- Coordenador do Curso de Licenciatura em Física;
- IX- Coordenador do Curso de Licenciatura em Química;



Universidade Federal do ABC

§1º A Presidência da CVPR-CCNH será exercida pelo Vice-diretor do Centro. Na sua ausência, a presidência será assumida pelo membro titular com maior tempo de exercício na UFABC;

§2º A Divisão Administrativa do CCNH providenciará apoio técnico-administrativo para o pleno funcionamento da CVPR-CCNH.

§3º O mandato dos membros da CVPR-CCNH será equivalente ao da função ocupada.

§4º Os suplentes dos coordenadores de Curso na CVPR-CCNH serão os respectivos Vice-Coordenadores.

Art. 4º A CVPR-CCNH terá caráter deliberativo com as seguintes competências:

- I- Solicitar aos responsáveis pelas disciplinas a elaboração ou atualização dos planos e roteiros de disciplinas, no formato determinado pela PROGRAD;
- II- Validar os planos e roteiros das disciplinas dos cursos de graduação sob responsabilidade do CCNH;
- III- Propor alterações nos modelos de planos e roteiros, a fim de adequá-los à realidade de cada disciplina.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**